



CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO
CNPJ/MF N.º 60.933.603/0001-78
Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

CESP – Companhia Energética de São Paulo (“CESP” ou “Companhia”), em atendimento às disposições da Instrução nº 358, de 3 de janeiro de 2002, alterada pela Instrução nº 449/07 em seu Artigo 12, da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), vem a público informar que a Assembleia Geral Extraordinária, realizada na data de hoje, às 15 horas, deliberou, por maioria de votos, pela não renovação das concessões das UHE Ilha Solteira, Três Irmãos e Engenheiro Souza Dias (Jupiá), nos termos da Medida Provisória nº 579, de 11 de setembro de 2012 e Decreto nº 7.805, de 14 de setembro de 2012.

São Paulo, 03 de dezembro de 2012.

Mauro Guilherme Jardim Arce
Presidente e Diretor Financeiro e de Relações com Investidores